



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7890/2025
DE 18 DE JULHO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº132/2025 - Data: de 18
de julho de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$377.000,00(trezentos e setenta e sete mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 377.000,00(trezentos e setenta e sete mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$80.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.48.2030.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$257.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$80.000,00



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.48.2030.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$45.000,00
------------------------------------	------------------------------	--------------

22.661.48.2030.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00
------------------------------------	------------------------------	--------------

22.661.48.2030.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$47.000,00
------------------------------------	------------------------------	--------------

22.661.48.2030.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
------------------------------------	------------------------------	--------------

22.661.48.2030.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
------------------------------------	------------------------------	--------------

22.661.48.2030.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.000,00
------------------------------------	------------------------------	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917	Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Data: 2025.07.18 14:09:53 +03'00'
---	---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL